

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME	
N.º do Processo Administrativo:	055/2025
Modalidade:	Pregão Eletrônico n.º 029/2025
Objeto:	Registro de preços para aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e utilidades domésticas, visando a atender as demandas do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte Senar MS e do SENAR-AR/MS.
Data/Hora da Sessão/Reunião:	24/06/25 às 09h

RELATÓRIO CPL

EMPRESAS VENCEDORAS			
PESSOA JURÍDICA		ITEM	VALOR TOTAL
01	Clarear Comércio de Materiais de Limpeza Ltda (CNPJ 01.206.306/0001-61)	01, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34.	27.969,49
VALOR TOTAL – R\$			27.969,49

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS**,

Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na Ata do certame, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais previstas no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) SENAR.

O Edital foi publicado no sítio oficial da Regional, conforme determina o parágrafo 1º, do art. 6º do RLC do SENAR.

Da análise da proposta de preços e negociação direta com o fornecedor, foi constatado que os valores apresentados, estão dentro dos valores previstos no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexecutável, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para sua repetição, visto que a ausência de interesse no objeto não se deu pela falta de publicidade do mesmo.

Conforme previsto no inciso II, do § 4º do art. 6º do RLC do SENAR, a validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas 01 (uma) Proposta de Preços, conforme justificativa apresentada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A proposta definitiva foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital.

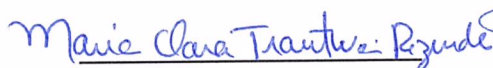
A empresa vencedora mantém as mesmas condições de habilitação, inclusive com relação a regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

A pregoeira abriu o prazo para manifestação do recurso de 24 (vinte e quatro) horas, conforme previsto no item 14.1.1 do Edital, tendo sido encerrado sem manifestação das licitantes.

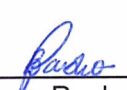
Os itens 02, 03, 04, 07, 10, 22, 24, 25, 26 e 27 restaram fracassados.

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação desse processo licitatório.

Campo Grande, MS, 01 de julho de 2025.


Maria Clara Trautwein
Rezende
CPL

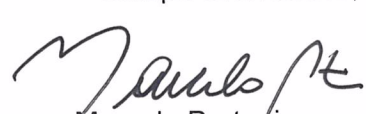

Adilson Almeida dos Santos
CPL


Brunna Pacheco Nogueira
Roberto
CPL

HOMOLOGAÇÃO

Consoante com o disposto nos incisos XVI do art. 4º e VI do art. 26, do RLC do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 030/2024/CD, de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR, **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, conforme relatório apresentado e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** à empresa: **Clarear Comércio de Materiais de Limpeza Ltda (CNPJ 01.206.306/0001-61)** a qual apresentou a proposta mais vantajosa para os itens 01, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, no valor total de **R\$ 27.969,49** (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e nove mil e quarenta e nove centavos) restando os itens 02, 03, 04, 07, 10, 22, 24, 25, 26 e 27 fracassados.

Campo Grande/MS, 03 de 07 de 2025


Marcelo Bertoni
Presidente do Conselho Administrativo